

13	Clube das Mães Unidas	78.032.653.0001-40
14	Instituto Roberto Miranda	78.022.746/0001-93
15	Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-08)	37.115.391/0001-08
16	Hospital Infantil Sagrada Família	05.653.393/0011-28
17	Comunhão Espírita Cristã de Londrina	72.413.156/0001-05
18	GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional	05.653.393/0011-28
19	Centro de Direitos Humanos de Londrina - CDH Londrina	02.859.328/0001-93
20	Centro Ocupacional de Londrina	78.962.263/0001-79

Londrina, 27 de fevereiro de 2026. Priscila P. M. Brazão, Presidente em exercício CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDCA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

- A deliberação favorável da plenária em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 1.480.505.344,74 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, quinhentos e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 1.417.936.868,00 (Um bilhão e quatrocentos e dezessete milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais) o que corresponde a 95,8% (noventa e cinco por cento) do valor total fixado para o exercício.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de março de 2026. Priscila P.M. Brazão, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br